
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 45/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 09 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, a servidora abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” no exercício de 2022.

1. PATRICIA RODRIGUES AFONSO, matrícula 1003176, portador da CNH nº 03952334022.

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E757C465

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2022. Edição 3304
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>